



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXIII- nº 1210 | 14 de Agosto de 2018

www.barretos.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Barretos **NOTIFICA, para ciência**, os proprietários/responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados com o respectivo nome e número do Auto de Infração e Imposição de Multa e Notificação pelo não cumprimento às exigências de limpeza e manutenção dos lotes e imóveis, bem como construções de muros ou obras de artes delimitadoras de propriedades com altura mínima de 1,80m, desobstruções e construções de calçadas, quando não existentes ou obstruídos nos referidos imóveis.

Informamos que há mais um prazo de 30(trinta) dias para conclusão das providências, sendo que o não cumprimento será objeto de multa ou multa em dobro, quando for o caso, exceto multa já em dobro, cujo prazo se encontra expirado de acordo com a **Artigo 27 ao 32 da Lei 2109/87**, além de que as referidas exigências depois de esgotados estes prazos, e as que não tem mais prazo, poderão ser cumpridas pelo município, de acordo com a demanda de serviços, sendo cobrada, além dos custos, **mais 100% a título de taxa de administração**.

NOTIFICAÇÃO: OS RESPONSÁVEIS FICAM POR INTERMÉDIO DESTA, **NOTIFICADOS** A PROVIDENCIAREM AS ADEQUAÇÕES MENCIONADAS NO 1º PARÁGRAFO, NOS TERMOS DA **LEI 2.109/87, DECRETO 4.606/93 E 8.615/16, SOB. PENA DE APLICAÇÕES DAS SANÇÕES MENCIONADAS ACIMA.**

Os **Autos de Infração e Imposições de Multa** estão embasados nos **Decretos 4.606 (28/04/93) e 9.115 (27/12/2017) e Lei 2.109 (23/07/87)**. Após o prazo abaixo especificado, **os débitos serão inscritos em Dívida Ativa e encaminhado para a cobrança judicial**.

Fica o responsável **intimado a recolher o tributo e a multa imposta**, ou **apresentar defesa por escrito**, no prazo de **20 (vinte) dias** a contar da data de publicação, sob. pena de julgamento à revelia.

Para maiores informações comparecer na **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, na Rua **30, 564** - sala **4** – Centro.

Caso optar pelo recurso, dirigir-se ao setor de protocolo no paço municipal.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	CÓDIGO DO IMÓVEL	AIIM	NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE
RUA MP-28 NEDES CÂNDIDA TRINCK ROSA, QUADRA 50 – LOTE 25	927294	873/2018		SILVIO LEÃO MARTINES
Rua 12 de Outubro, lote 3, quadra 45	1025	1149/2018 calçada		Mario Santos da Cruz
Rua 11 de Agosto, lote 18, quadra 44	1085	1150/2018 calçada		Antonio A. de Souza
Rua NBD 6, quadra D, lote 51 – Nova Barretos II	414615	1151/2018 Calçada/muro dobrada		Marcos Roberto Ferreira Bastos
Rua NBD 6, quadra D, lote 49 – Nova Barretos II	414613	1148/2018 Calçada/muro dobrada		Thiago Paim Sena Guimarães
Rua NBD 26, quadra N, lote 28 – Nova Barretos II	415268	1144/2018 Calçada/muro		José Geraldo Viana de Souto
Rua NBD 16, quadra J, lote 30 – Nova Barretos II	415051	1143/2018 Calçada/muro dobrada		Tereza Cardoso
Rua NBD 20, quadra L, lote 11 – Nova Barretos II	415155	1145/2018 Calçada/muro		Wilza Barbosa da Anunciação
Rua NBD 8, quadra E, lote 46 – Nova Barretos II	414741	1146/2018 Calçada/muro		Elixandre Sousa Marques
Rua NBD 8, quadra E, lote 45 – Nova Barretos II	414740	1147/2018 Calçada/muro		Thiago Fernando Muniz de Andrade
Rua Gilberto Alves Cardoso, quadra M, lote 22 – Grande Horizonte	40455	1152/2018 Calçada/muro dobrada		Cibeli da Silva Malhão
Rua VN 28 – Subtenente Laercio Tedesco, 430 – Vida Nova	421175	1154/2018 Muro		Eliane Flausino Miguel
Rua C-18, esquina com a Avenida C-12, C.H. Cristiano de Carvalho	12556	1159/2018		Igreja do Evangelho Quadrangular
Al. RJC-6 – Soldado Otávio Inácio de Souza, Quadra F, Lote 16 – Jockey Club	414390	1156/2018		Alef Lima Pereira
Rua NBD 4, quadra C, lote 60 – Nova Barretos II	414692	1163/2018 Muro dobrada		Ricardo Rafael da Silva Santos
Rua NBD 32, quadra Q, lote 22 – Nova Barretos II	415388	1162/2018 Muro dobrada		Alessandra Aparecida das Neves Meneguetti

Rua NBD 6, quadra D, lote 46 – Nova Barretos II	414610	1164/2018 Muro dobrada	Ângela Aparecida Jorge
Rua Francisco de Assis Martins, quadra 17, lote 11 – Parque Residencial Minerva	15737	463/2018 Calçada / Muro	Fabiano Luis Pereira
Alameda RJC-6 – soldado Otávio Inácio de Souza, Quadra F, lote 17 – Jockey Club	414391	1170/2018 Calçada / Muro	Alef Lima Pereira
Avenida JCQ-3 – Antônio Ribeiro de Oliveira, quadra D, lote 2 – Jardim dos Coqueiros	415677	422/2018 Calçada e Muro	Sérgio Henrique Pacheco
Avenida João Batista da Rocha, quadra H, lotes T5, T6, T9, T10, T11, T13, T16, T17, T18, T19, T20, T21, T22, Nova América	413520, 413519, 413516, 413515, 413514, 413512, 413509, 413508, 413507, 413506, 413505, 413504 e 413524	1183/2018 Calçada/muro	Paulo Reinaldo Afonso
Rua Antônio Girardi, quadra F, lote 5 - Jardim Dr. Luis Spina	412186	1181/2018 Calçada/muro em dobro	Phercon Imóveis Ltda.
Prolo Rua Jerônimo Alves Pereira, quadra R, lote 5 – Jardim Universitário	411737	1182/2018 Calçada/muro	Antônio Valter Meirinhos
Avenida Barão do Rio Branco, quadra M, lote 11p1 - Pereira	423745	1180/2018 Calçada/muro	Ibicatu Empreendimentos Ltda.
Via Conselheiro Antônio Prado esquina Av. Rodrigues Alves - Pereira	21758	1179/2018 Calçada	Lutfil Hadj Sleiman
Avenida Marechal Deodoro, quadra J, lote 6P - Pereira	21654	1177/2018 Calçada/muro em dobro	Oswaldo Luiz Ferreira
Rua NBD 18, quadra J, lote 37 – Nova Barretos II	415056	1175/2018 Muro em dobro	Sebastião Francelino Silva
Avenida Ibirapuera, quadra 40, lote 40 – City Barretos	43442	1172/2018 Obstrução	Ricardo Benedito Marques Magalhães
Rua NBD 6, quadra E, lote 13 – Nova Barretos II	414709	1166/2018 Calçada/muro em dobro	Eliene Silva de Melo
Avenida Ibirapuera, quadra 40, lote 36 – City Barretos	43425	1169/2018 Calçada/muro	Sandra Aparecida de Moura
Avenida Ibirapuera, quadra 40, lote 49 – City Barretos	43461	1171/2018 Calçada/muro	Reginaldo da Silva
Avenida Ibirapuera, quadra 40, lote 50 – City Barretos	43466	1173/2018 Calçada/muro	Cleber José Furlan
Avenida 3 entre 20 e 22	18487	1174/2018 Calçada	Andres Raul Aguilera
Rua 48, quadra 25, lote 48 – Marília	25302	1184/2018 Limpeza	Luiz Valdivino da Silva

CLAUDIO R. A. MURONI

Secretário Municipal de Ordem Pública

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 498/2018

Processo n.º 2044/2018

Contratado: VILLE JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo automotor, zero quilômetro, tipo passeio/sedan 4 portas.

Valor Total: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

Data: 13/08/2018

Vigência: 60 (sessenta) dias

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 499/2018

Processo n.º 2044/2018

Contratado: NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo automotor, zero quilômetro, tipo utilitário pick-up cabine estendida ou cabine dupla.

Valor Total: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

Data: 13/08/2018

Vigência: 60 (sessenta) dias

RESOLUÇÃO N.º 560, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 04/2018, de autoria da Mesa da Câmara)

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA EM CARÁTER DEFINITIVO DE BEM PATRIMONIAL QUE ESPECÍFICA, DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.**LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO**, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:**Art. 1º**- Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barretos autorizada a transferir, em caráter definitivo, para a Prefeitura Municipal, o veículo FIAT STRADA FIRE CE FLEX, ano de fabricação 2011, modelo 2012.**Art. 2º** - Com a transferência do bem patrimonial de que trata o artigo 1º, será dado baixa no Cadastro n.º 2098, integrante do Patrimônio da Câmara Municipal.**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barretos, aos quatorze (14) de agosto de dois mil e dezoito (2018).

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO**EXPEDIENTE**

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br**TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA***Bacharel em Comunicação Social - Publicitário* DRT 0006291/SP | *Jornalista* MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br

SAAE

PORTARIA Nº 4.162 DE 13 DE AGOSTO DE 2018**REVOGA EM TODOS OS TERMOS O ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 3.770, DE 22 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****SILVIO DE BRITO ÁVILA**, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando o que dispõe o Artigo 62, da Lei Complementar nº 125, de 08 de Março de 2010;

Considerando que o servidor efetivo Dionatan Silva Sousa não desempenha mais a função de substituir o titular do cargo de Chefia;

R E S O L V E:**Artigo 1º** - Fica revogada em todos os termos o Artigo 3º da Portaria nº 3.770, de 22 de Março de 2017, que designava o servidor efetivo Dionatan Silva Sousa, portador da Cédula de Identidade RG nº 672.214 - MA, para substituir o titular do cargo de Chefe do Setor de Oficinas e Garagens, o servidor Anderson Justino Santana, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 13 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis.**Artigo 4º** - Registra-se e compra-se, afixando cópia no local público do costume.

Dada e Passada no Gabinete do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 13 de Agosto de 2018.

SILVIO DE BRITO ÁVILA
SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO**PORTARIA Nº 4.164 DE 13 DE AGOSTO DE 2018****REVOGA EM TODOS OS TERMOS A PORTARIA Nº 3.214, DE 12 DE AGOSTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****SILVIO DE BRITO ÁVILA**, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando o que dispõe o Artigo 62, da Lei Complementar nº 125, de 08 de Março de 2010;

Considerando que o servidor efetivo Carlos Mauro não desempenha mais a função de substituir o titular do cargo de Chefia;

R E S O L V E:**Artigo 1º** - Fica revogada em todos os termos a Portaria nº 3.214, de 12 de Agosto de 2015, que designava o servidor efetivo Carlos Mauro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.319.058 SSP/SP, para substituir o titular do cargo de Encarregado de Equipe, o servidor Marcelo Carlos Pereira, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 13 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis.**Artigo 4º** - Registra-se e compra-se, afixando cópia no local público do costume.

Dada e Passada no Gabinete do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 13 de Agosto de 2018.

SILVIO DE BRITO ÁVILA
SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO**PORTARIA Nº 4.163 DE 13 DE AGOSTO DE 2018****DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER, EM SUBSTITUIÇÃO, CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ENCARREGATURA.****SILVIO DE BRITO ÁVILA**, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando que o servidor Marcelo Carlos Pereira, Encarregado de Equipe, necessita de um substituto para desempenhar suas funções em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Considerando o que dispõe o artigo 62, da Lei Complementar nº 125, de 08 de março de 2010.

R E S O L V E:**Artigo 1º** - Designar o servidor efetivo **DIONATAN SILVA SOUSA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 672.214 - MA**, para substituir o titular do cargo de Encarregado de Equipe, o servidor **MARCELO CARLOS PEREIRA**, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.**Artigo 2º** - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de fazer as anotações necessárias no prontuário do servidor.**Artigo 3º** - Registre-se, publique-se por afixação no local público do costume e cumpra-se.**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor em 13 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições ao contrário. Gabinete da Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 13 de Agosto de 2018.**SILVIO DE BRITO ÁVILA**
SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO